



UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
QUÍMICA



EPUFBA

EDITAL 004/2022 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
QUÍMICA UFBA/UNIFACS
PRÉ-SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

Edital para a pré-seleção de candidatos a Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS, visando participar do processo seletivo simplificado para a contratação de PROFESSOR VISITANTE, nos termos do Edital PV 001/2022 – PRPPG/UFBA.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS (PPEQ) torna público o presente Edital e convoca os interessados, brasileiros e estrangeiros, para participarem desta seleção, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este documento objetiva orientar e esclarecer os candidatos a Professor Visitante quanto à pré-seleção, que indicará os candidatos do PPEQ à seleção realizada pela PROPG/UFBA.

1.2 Requisitos básicos para a inscrição e participação no processo seletivo do mestrado

- a) Poderá participar do processo seletivo engenheiro químico ou profissional de áreas afins, que tenha, no mínimo, dois anos completos como doutor e que tenha atuação em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa: Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás Natural; Engenharia das Reações Químicas; Materiais e Polímeros; e Processos de Separação e Termodinâmica;

Será considerada, para fins de contagem do tempo de titulação, a data limite para o envio dos documentos dos candidatos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação.

- b) Não pode ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, no momento da contratação;
- d) Não pode ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;

- e) Não pode ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- f) Não pode residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

2. DADOS GERAIS DA INSCRIÇÕES

2.1 Período: 08/02/2022 a 22/02/2022.

2.2 Início das atividades: a ser definido.

2.3 Número de vagas: não há limite de vagas para esta pré-seleção; porém, a UFBA disponibilizará 30 vagas para todos os Programas de Pós-Graduação. Aquelas não preenchidas, por qualquer razão, serão atribuídas ao suplente sequencial da chamada como um todo.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Documentos necessários para inscrição dos candidatos

Para a inscrição, será necessário que os candidatos digitalizem os documentos que seguem. Obrigatoriamente, eles devem ser digitalizados e enviados em PDF para o e-mail ppeq@ufba.br ou ppequfbaunifacs@gmail.com durante o período de inscrição definido nesse Edital.

- a) Plano de trabalho, limitado a até quatro páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF. O plano não deverá se configurar como apenas um projeto de pesquisa, visto que a pesquisa é um dos elementos que compõem as atividades a serem desempenhadas durante o contrato. Os resultados prospectados de atividades de formação e de produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano.
- b) Currículo do(a) candidato(a) em formato PDF, inclusive se o(a) candidato(a) possuir currículo na Plataforma Lattes. **Importante: anexar os comprovantes das publicações e/ou atividades.**
- c) Formulário de Inscrição, disponível na página www.ppeq.ufba.br

3.2 Análise do mérito do candidato

A pré-seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pela comissão especialmente designado para este fim. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).

São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente.

A comissão de avaliação realizará a análise das propostas, considerando os critérios e pesos descritos no ANEXO 1.

3.3 Resultado final da seleção

Será obtido pelo soma de todos os itens contidos no ANEXO 1.

3.4 Classificação e seleção dos candidatos

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado final.
- b) Os candidatos pré-selecionados serão aqueles que tiverem, no mínimo, 5 pontos, que é a menor pontuação dos docentes do PPEQ.
- c) Caso os resultados finais entre candidatos sejam iguais, os critérios de desempate serão os mesmos do Edital PV 001/2022 – PRPPG/UFBA.
- d) Casos omissos serão decididos a critério da comissão de seleção.

4 COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do Curso (mestrado), será composta por 5 professores do quadro, sendo três titulares e dois suplentes.

4.2 A Comissão de Seleção será designada em portaria pelo Coordenador do Curso.

4.3 A Comissão de Seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do currículo, compor o conceito final e definir os classificados com base neste Edital.

4.4 O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avaliá-lo, passando esta função para os membros desimpedidos.

4.5 Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, os suplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

4.6 Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de

impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro Programa.

5. CRONOGRAMA

Inscrição	08/02/2022
Data limite para envio da proposta pelo candidato	22/02/2022
Divulgação e homologação na Unidade dos pré-selecionados (www.ppeq.ufba.br)	25/02/2022
Data limite para envio pelos Programas de Pós-Graduação, dos documentos dos candidatos selecionados, à PRPPG por meio do SAPI	08/03/2022
Divulgação do resultado parcial, disponibilizado no site www.propg.ufba.br	Até 25/03/2022
Divulgação do resultado final, disponibilizado no site www.propg.ufba.br	Até 04/04/2022

6. CLÁUSULA DE RESERVA

6.1 O Colegiado do PPEQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no PPEQ através do endereço eletrônico: ppeq@ufba.br ou ppequfbaunifacs@gmail.com

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Moraes Pires
Coordenador do PPEQ

ANEXO 1

Formação					
10%	-	Avaliação do número total de dissertação		$ORI=(M+3D)/(DP-JDP)$	0.22
10%	-	Avaliação da produção com discentes e egressos	7,5% 2,5%	$DPIDE1=[A1+0.875*A2+0.75*A3+0.675*A4+0.5*B1(máx =DP)]$ $DPTDE1=[total artigos (periódicos e anais)+capítulo]$	0.16 0.05
10%	-	Número de publicação com discente do programa		$ATD=(artigos A1-A4)$	0.22
3%	-	Patentes com discentes e egressos		$DPPDE=(PL+0.6PC+0.3PD)$	0.06
2%	-	Participo do DP em atividades de graduação (IC e IT)			0.04
8%	-	Avaliação da produção total		$6\% DPI=[A1+0.875*A2+0.75*A3+0.675*A4+0.5*B1(máx =DP)]$ $2\% DPT=[total artigos (periódicos e anais)+capítulo]$	0.13 0.04
2%	-	Disciplinas ministradas por ano (média)			0.04
2%	-	Orientações de mestrado e doutorado em andamento			0.04
47%					Total 1

Impacto na sociedade					
8%	-	Patente nacional		$DPPn=(licenc+0.6Conced+0.3Deposit)$	0.14
10%	-	Patente internacional		$DPPi=(licenc+0.6Conced+0.3Deposit)$	0.18
12%	-	Índice H		Escalonar	0.22
25%	-	Visibilidade			
	1)	Meses em instituições no exterior dos docentes	>6meses =	1%	0.018
		Estág Pós dout			
		Estág pesquisa			
	2)	Participação em corpo editorial de periódicos			
		Editor-chefe	2%		0.036
		Editor associado	1%		0.018
	3)	Assessoria ad hoc em revistas científicas	2%		0.027
	4)	Organiz de eventos científicos internacional e grande evento nacional			
		Presidente	2%		0.036
		Vice-presidente	1%		0.018
		Coordenador de comissão científica	1%		0.018
	5)	Realização, organização e participação na organização de eventos qualificados		1%	0.018
	6)	Colaborações internacionais			
		Docência	1%		0.018
		Consultorias	1%		0.018
		Visitas	1%		0.018
	7)	Intercâmbio e convênio de cooperação com agência de fomento caracterizado pela reciprocida	2.09%		0.038
	8)	DP como palestrante de eventos nac e int de relevância		0.5%	0.059
	9)	Premiações Docentes		1.045%	0.019
	10)	Artigos com coautoria internacional		1.54%	0.028
	11)	Bolsistas CNPq		3.025%	0.055
	12)	Atuação em órgão de fomento como membro de comitê acessor e/ou decisório		0.5%	0.009
	13)	Acessor ad hoc em agência de fomento		0.5%	0.009
	14)	Comitês e diretorias de associações, conselhos e sociedades internacionais			
		Presidente		1%	0.018
		Vice-presidente		0.80%	0.0145
		Diretor		0.70%	0.0127
		Delegado		0.50%	0.009
		Conselheiro		0.50%	0.009
	15)	Coordenação de projetos com agências ou empresas		2%	0.036
					Total 1